

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



NORMAS ADMINISTRATIVAS



QCG - CBMMT em Cuiabá-MT

REGULAMENTAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESTADUAL

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: Atualização

REGULAMENTO

PORTARIA Nº 013/BM-8/2021

. Publicado em BGE nº 2669, de 15 de outubro de 2021.

Define no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso o horário dos serviços diários em expediente administrativo, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o Artigo 83 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o horário entre as 07h30min até às 17h30min, de Segunda a Sexta-Feira, para o desempenho pelos bombeiros militares de serviços diários em expediente administrativo no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, sendo que o horário de expediente para o atendimento ao público externo será realizado no mesmo período.

Parágrafo único Os serviços diários em expediente administrativo previstos no *caput*, não poderão ultrapassar a jornada de trabalho do bombeiro militar prevista em lei.

Art. 2º O controle da jornada de trabalho entre os bombeiros militares, servidores civis e estagiários, ficará sob responsabilidade de cada Diretor, Comandante, Coordenador ou Chefe.

Art. 3º Caberá ao Comandante-Geral Adjunto, Diretores, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandantes de UBM, e demais autoridades administrativas observar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Os horários de serviços diários de que tratam esta Portaria deverão ser utilizados para o desenvolvimento de atividades administrativas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/BM-8/2020, de 02/10/2020,

publicada no BGE nº 2416 de 02/10/2020 e a Portaria nº 005/BM-8/2021, de 30/03/2021, publicada no BGE nº 2534 de 30/03/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Quartel em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

***Original assinado**

****Este texto não substitui o publicado no Boletim Geral Eletrônico - BGE**